

**Ofícios encaminhados e
recebidos, referente ao
Processo**



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA - EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 1545/2009/DGI/SE/MTur

Brasília, 04 de ~~MAIO~~ JUNHO 2009.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT

Endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2525, Sorriso / MT

CEP: 78.890-000

CNPJ/MF nº. 03.239.076/0001-62

Processo PC: nº. 72000.000016/2009-70

Senhor(a) Prefeito(a),

Vimos informar que o Ministério do Turismo efetuou a análise da prestação de contas do Convênio nº. CV – MTur: 720/2007 objetivando a "ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT – PETS", com vigência de 24/12/2007 a 28/02/2009.

Em decorrência da análise realizada na documentação encaminhada pelo ofício nº. 570/2008 de 31/12/2008, referente ao convênio acima citado fez concluir que foram atendidos em parte os requisitos de elegibilidade do mesmo, de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, estando, portanto, a Prestação de Contas passível de aprovação, desde que cumpridos os requisitos dos itens IV e RESSALVAS FINANCEIRAS, conforme Nota Técnica nº 555 / 2009, em anexo.

Outrossim solicitamos adotar, no prazo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento deste as providências com vista ao atendimento dos apontamentos constantes na mencionada nota técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão-Interna

21/11/2009
RECEBIDO



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE Nº. 555 /2009.

I - HISTÓRICO

1. CONVÊNIO: CV - MTur : 720/ 2007 SIAFI: 620043 2. UNIDADE TÉCNICA: SNPTur - DPMKN 3. NE: 2007 NE 000962

4. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO: 72000.004235/2007/66

5. PROCESSO DE P.C.: 72000.000016/2009/70

6. CONVENIENTE:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ/MF: 03.239.076/0001-62

7. INTERVENIENTE:

NOME:

CNPJ/MF:

8. VIGÊNCIA: Início: 24/12/2007

Término: 28/02/2009

09. OBJETO DO CONVÊNIO: "ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT - PETS"

10. GESTOR SIGNATÁRIO: DILCEU ROSSATO

11. CPF/MF: 389.602.220-20

12. RECURSOS TRANSFERIDOS PELO CONCEDENTE				
PARCELAS	N.º OB	DATA DAº OB	LIBERADO	A LIBERAR
Primeira	2008 OB 900105	20/02/2008	R\$500.000,00	
Segunda	OB			
Terceira	OB			
Quarta	OB			
Quinta	OB			
Sexta	OB			
TOTAL			R\$500.000,00	

13. VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 100.000,00

14. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 600.000,00

15. A CONTRAPARTIDA FOI FINANCEIRO

[Assinatura]
[Assinatura]

II - ANÁLISE DOS REQUISITOS

ITEM	VERIFICAÇÃO	S	N	APRECIÇÃO
1.	ASPECTOS FORMAIS / LEGAIS			
1.1	O processo apresenta elementos possíveis de serem analisados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2	Relatório de Cumprimento do Objeto.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 75
1.3	Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, e existe documento do terreno, quando for o caso.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica
1.4	Os formulários estão devidamente assinados pelos responsáveis da Unidade Executora e da Execução.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todos os formulários estão devidamente assinados pelo(a) Sr.(a) DILCEU ROSSATO
2.	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
2.1	O campo físico "programado" encontra-se preenchido de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado, e as despesas efetuadas em função das metas, etapas/fases programadas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
2.2	As metas, etapas/fases estão sendo/foram executadas de acordo com a quantidade programada e período previsto.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
2.3	No campo "financeiro" o total corresponde aos recursos efetivamente utilizados no período.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
3.	EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
3.1	Foi encaminhado Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa em consonância com recebimentos e gastos, e ainda evidencia a Contrapartida, e os valores registrados conferem com os valores na Relação de Pagamentos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 79.
4.	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS			
4.1	As datas das Notas Fiscais/Recibo são anteriores as datas dos cheques ou ordens bancárias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77 comparada com fls. 98, 105, 113 As empresas contratadas estão ativas e não constam débitos com o INSS e a Receita Federal.
4.2	Os cheques correspondem aos lançamentos nos Extratos Bancários e foram no período de vigência do convênio.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77 comparada com a Fls. 85 a 159
4.3	Os cheques, Transferências Bancárias ao fornecedor e Notas Fiscais foram emitidos no período de vigência do Convênio.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77
4.4	A discriminação dos pagamentos está identificada por parte de receitas (Recurso/Contrapartida mais Aplicação Financeira do Proponente).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77
4.5	As despesas apresentadas correspondem ao Plano de Trabalho Aprovado.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 77 comparadas com as Fls.23 a 25 do processo matriz.
5.	RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUIDOS			
5.1	Foi apresentada Relação de Bens Adquiridos, Produzidos e/ou Construídos, contendo título de crédito que originou a aquisição; produção ou construção; especificação do bem; quantidade; valor unitário; valor total, conforme Plano de Trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve aquisição de bens.
6.	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
6.1	Constam cheques em trânsito, estão dentro da validade permitida pelo Banco Central (180 dias).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há cheques em trânsito
7.	EXTRATOS BANCÁRIOS			
7.1	Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica: banco, agência e conta, conferem com os da ordem bancária.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 34 a 46
7.2	Os cheques lançados nos extratos constam na relação de pagamentos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 34 a 46
8.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
8.1	Os valores de rendimentos estão identificados nos demonstrativos/extrato de aplicações financeiras.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 31
8.2	Os rendimentos das aplicações financeiras estão sendo/foram aplicados no Objeto do Convênio.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 31
9.	CONTRAPARTIDA			
9.1	O valor apresentado e as despesas estão compatíveis com o do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Aditivos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não encaminhado
9.2	Foi apresentado extrato bancário, ou outro documento que possa comprovar a utilização da Contrapartida.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não encaminhado
10.	LICITAÇÃO			
10.1	No Despacho Adjudicatório e/ou Homologação constam data, assinatura e nome das firmas vencedoras.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.2	Os credores constantes na Relação de Pagamentos são os adjudicados e homologados, conforme documentos enviados.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.3	Foram apresentadas justificativas com embasamento legal para Dispensa da licitação e Inexigibilidade.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.4	Os valores licitados estão compatíveis com as modalidades aplicadas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.


 Lid

10.5	As datas dos cheques e Notas Fiscais são posteriores as datas de Homologação das licitações.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.6	No caso de licitação, foi encaminhado publicação.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
11.	DEVOLUÇÃO			
11.1	O recolhimento do saldo do Convênio ocorreu em tempo hábil, e se deu a devida correção.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve

III - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

1. A que se refere a presente análise/reanálise:

Prestação de Contas Final

Prestação de Contas Parcial (s) -

a. Saldo Anterior	R\$0,00
b. Recursos Recebidos do Concedente - Parcela Única	R\$500.000,00
c. Recursos de Contrapartida - Parcela Única	R\$100.000,00
d. Rendimentos de Aplicação	R\$11.249,43
e. SUBTOTAL (a + b + c + d)	R\$611.249,43
f. Despesas Aprovadas	R\$0,00
g. Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$611.249,43
h. Devolução ao MTur	R\$0,00
i. Devolução à União	R\$0,00
j. Saldo a Comprovar	R\$611.249,43

IV - RESSALVAS FINANCEIRAS

ITEM	OBJETO DA RESSALVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	EMBASAMENTO LEGAL	SOLICITA-SE
01	Notas Fiscais	Fls. 98, 105, 113	IN STN 01 de 15/01/97, artigo 30	- Encaminhar cópias das notas fiscais devidamente atestadas e com o número do Convênio. <i>OK</i>
02	Procedimento Licitatório	Fls. 161 a 354	Inciso X, Artº 28 da IN STN 01/97; Artº 27 da IN STN 01/97, Acórdão TCU nº 1070, de 06.08.2003 - Plenário, item 9.2 e Lei 8.666	- Encaminhar; - Adjudicação e homologação da empresa Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo. <i>OK</i>
03	Contrapartida	Não consta	IN STN 01 de 15/01/97, artigo 20 e Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Termo de Convênio.	Justificar o não depósito da contrapartida em conta específica. <i>OK</i>

Ludmila Rodrigues Pereira Machado
LUDMILA RODRIGUES PEREIRA MACHADO
Matr: 1543392

V - PARECER TÉCNICO

16. O processo de prestação de contas possui parecer técnico?

Sim

Não

17. Em caso positivo recomenda o parecer técnico à aprovação da Prestação de Contas?

Sim

Não

Parecer constante às Fls. 815 a 817

18. Foi realizada verificação IN LOCO?

Sim

Não


Parecer constante à Fls.

VI - RESSALVAS TÉCNICAS

ITEM	OBJETO DA RESSALVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	EMBASAMENTO LEGAL	SOLICITA-SE
------	--------------------	-------------------------	-------------------	-------------

VII - RESULTADO DA ANÁLISE

22. Trata a presente Nota Técnica do resultado da análise realizada na documentação apresentada na prestação de contas. A documentação comprobatória que comprova a execução do Convênio fez concluir que foram atendidos os requisitos de elegibilidade do Convênio - : / , de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, estando, portanto, a Prestação de Contas **APROVADA**.
23. Trata a presente Nota Técnica do resultado da análise realizada na documentação apresentada na prestação de contas. A documentação comprobatória que comprova a execução do Convênio fez concluir que foram atendidos, **EM PARTE** os requisitos de elegibilidade do Convênio CV - MTur : 720 / 07, de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, estando, portanto, a Prestação de Contas passível de aprovação, desde que cumpridos os requisitos constantes do item IV - RESSALVAS FINANCEIRAS, deste documento e objeto de DILIGENCIAMENTO.
24. Trata a presente Nota Técnica do resultado da análise/reanálise realizada na documentação apresentada na prestação de contas. A documentação comprobatória que comprova a execução do Convênio fez concluir que não foram atendidos, os requisitos de elegibilidade do Convênio - : / , de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, estando, s.m.j., a Prestação de Contas **REPROVADA**, conforme constatações no(s) item(s) RESSALVAS FINANCEIRAS E/OU TÉCNICAS.


Lira

VIII - INFORMAÇÃO:

25. Registre-se que a documentação encontra-se arquivada e disponível no Ministério do Turismo, para fins de revisão pelos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 10 (dez) anos a contar desta data.

IX - DECISÃO:

26. À vista do exposto, encaminha-se ao ordenador de despesa, para as providências, ressaltando, todavia, que a aprovação se atém exclusivamente às peças constantes nos autos.

Data: 28 / 10 / 2009.

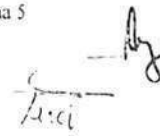

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO
Coordenadora - Geral de Convênios

X - HOMOLOGAÇÃO:

27. À vista do exposto, APROVO que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, devendo a Coordenação de Prestação de Contas para comunicar ao Conveniente, e concluir no SIAFI.
28. À vista do exposto, considerando a(s) ressalva (s) contida (s) nesta Nota Técnica, encaminhar-se à Coordenação de Prestação de Contas para as providências pertinentes.

Data: 28 / 10 / 2009.


RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão Interna



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

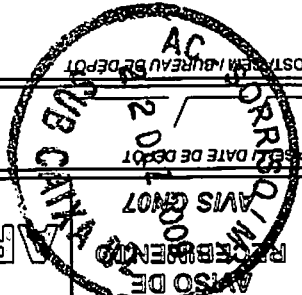

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MINISTERIO TURISMO, COORD. GERAL DE CONVÊNIOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO V, 2º ANDAR, SALA 217			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
70.065-900	BRASILIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Resp. Ofício nº 1545/2009 / DGI/SE/MTUR		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
CONV. 720/2007 MTUR		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
	29/12/09		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Lincoln Prestes			
RUBRICAE MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENCE		Matriçula: 8.132.393-0	
FLORE LEILA DE JESUS SILVA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186

7 8 8 9 0 0 0 0			
BRASIL	UF	CIDADE / LOCALITÉ	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
	MT	DF CONVÊNIOS	AV. LOPEZ ALCAZAR Nº 2525
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
PRÉF. FEIJ. TURMA MUNICIPAL DE SORCIS			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
UNIDADE DE POSTA / BUREAU DE DÉPÔT	DATA DE POSTA / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		h : h : h :	
BRASIL		CORREIOS	
AVIS DE RECEBIMENTO			
SO 1558994 9 BR			

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Ofício GP Nº 748 /2009

Sorriso – MT, 15 de Dezembro de 2009

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1545/2009/DGI/SE/MTur

Ilmo Senhor

Em resposta ao Ofício nº 1545/2009/DGI/SE/MTur que se refere as ressalvas Financeiras dos itens IV na análise realizada na documentação encaminhada pelo Ofício nº 570/2008 de 31/12/2008, referente a prestação de Contas do Convênio nº 720/2007/Mtur objetivando a **ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT-PETS** e para dar continuidade nos cumprimentos dos requisitos solicitados , segue em anexo :

- **Item 01 Notas Fiscais** : segue em anexos as Notas Fiscais nº 000001,000003 e 011 Devidamente atestadas e com número do convênio.
- **Item 02 Procedimento Licitatório**: Segue em anexo Adjudicação e Homologação da Empresa Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo.
- **Item 03 Contrapartida**: Segue em anexo o Comprovante de Depósito , juntamente com o extrato da Conta específica do convênio.

Sem mais para o momento, colocamos -nos à disposição .

Atenciosamente,


CLOMAR BEDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Senhor
Rubens Portugal Bacellar
Diretor de Gestão Interna
Secretaria-Executiva
Ministério do Turismo

IBCDTur

Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo

Av. Independência, 546 - Sala 21 - Bairro Alto - CEP 13419-160 - Piracicaba-SP

Inscr. Est. 535.427.325/0001-115

Inscr. Munic.: 696/08

CNPJ 05.621.140/0001-09

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza "Série 2-A"

1ª Via - Branca
2ª Via - Rosa
3ª Via - Jornal
4ª Via - Verde

000001

Em 09 de JUNHO de 2008

Nome MUNICÍPIO DE SORRISO

End. AVENIDA PORTO ALEGRE, n° 2525, CENTRO

Cidade SORRISO

Estado MT

Inscr. Est.

CNPJ 03.239.076/0001-62

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Cond. Pagamento à VISTA

RECEBIMENTO
N° 720/2008
LAB. PLANO TRAB. Tur.

Discriminação dos Serviços Prestados	PREÇO R\$
<u>33.33% DO VALOR DO CONTRATO 184/2008 (EDITAL 004/08): SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO; RELATÓRIO PRÉ-DIAGNÓSTICO; FORMULÁRIOS PARA AS PESQUISAS E DEMAIS INSTRUMENTOS PARA A PESQUISA.</u>	<u>200.000,00</u>
<u>C.C. 004/08</u>	

O valor desta nota refere-se exclusivamente a Prestação de Serviços, não estando sujeito ao ICMS e sim ao ISS Imposto sobre Serviços de qualquer natureza municipal Operação sujeita ao imposto municipal

Valor dos Serviços R\$

200.000,00

R\$

Não vale como Recibo.

Total desta Nota R\$

200.000,00

UNICA & EDITORA HELP LTDA, EPP - Tav. Antonio Kabe, 77 - Fone/Fax: 3426.6100 - Jd. Coimbra - Piracicaba - SP - CNPJ 06.058.063/0001-50 - IE 535.100.665.119 - 01 TL (5034) - de 001 a 050 - ADF 17090 - 05/2008

RECEBEMOS DE INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - SÉRIE "2-A"

000001

Nome por Extensor:

RG:

Data: _____ de _____ de 20____



Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo

Av. Independência, 546 - Sala 21 - Bairro Alto - CEP 13419-160 - Piracicaba-SP

Inscr. Est. 535.427.325/0001-115

Inscr. Munic.: 696/08

CNPJ 05.621.140/0001-09

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza "Série 2-A"

- 1ª Via - Branca
- 2ª Via - Rosa
- 3ª Via - Jornal
- 4ª Via - Verde

000003

CONVENIO
 Nº 320/2008
 PIAB PLANO ESTRAT. TURISMO

Em 21 de Julho de 2008

Nome MUNICÍPIO DE SORRISO

End. AV. PORTO ALEGRE, nº 2525 - CENTRO

Cidade SORRISO

Estado MT

Inscr. Est.

CNPJ 03 239 076 / 0001-62

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cond. Pagamento VISTA

Discriminação dos Serviços Prestados	PREÇO R\$
41,6% do Contrato 184/2008 (Edital Concorrência 004/08) - SERVIÇO DE PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO - PETS, Incluindo relatório parciais sobre o atividade: O INVENTÓRIO.	250.000,00
CC 004/08	

O valor desta nota refere-se exclusivamente a Prestação de Serviços, não estando sujeito ao ICMS e sim ao ISS
 Imposto sobre Serviços de qualquer natureza municipal
 Operação sujeita ao imposto municipal

Valor dos Serviços R\$ 250.000,00

R\$

Não vale como Recibo.

Total desta Nota R\$ 250.000,00

GRÁFICA & EDITORA HELF LTDA, EPP - End. Avenida Kitchin, 77 - Fonefax: 3426.5100 - Al. Castrólio - Piracicaba - SP - CNPJ 06.088.053/0001-50 - E 535.140.505.119 - 01 TL (SICQ) - de 001 a 050 - MDF 17890 - 05/2008

RECEBEMOS DE INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - SÉRIE "2-A"

000003

Nome por Extensão:

RG:

Data, de de 20

I.B.C.D. TUR.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO

TEL: (15) 3224-1625

Rua JOSÉ BORGHESI N°437 SALA 02 - JD. EMÍLIA CEP 18031-130 SOROCABA - SP

CNPJ 05.621.140/0001-09

Inscr. Mun. 303.731

Inscr. Est. 669.618.843.114

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE "A" - M-1

1.ª Via Branca - 2.ª Via Azul - 3.ª Via Fixa

Nº 011

Data: 08/12/2008

Cliente: MUNICÍPIO DE SORRISO

End.: AV PORTO ALEGRE, n° 2525, CENTRO

Município: SORRISO - Cep.: - Estado: MT

Inscr. Est.: - CNPJ: 03 239 076/0001-62

Condições de Pagamento: A VISTA

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unit.	TOTAL R\$
01		2.5% DO CONTRATO 184/2008 (EDITAL DE LICITAÇÃO 004/08) INCLUINDO RELATÓRIO FINAL E DEMAIS PRODUTOS CONCLUÍDOS (PETS, CD-ROM, CADERNO DE TURISMO - SORRISO)		
		C.C. 004/08		150.000,00

RECEBIMENTO
Nº 720/2008
EAB. PLANO FISCAL

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
Tributação devida conforme Lei Municipal 4994/95	R\$	
	Valor Total da Nota R\$	150.000,00

Recebi(emos) de INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO, Nº 011 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série "A".

Data: / /

Ass.:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03.239.078/0001-62
AV. PORTO ALEGRE, 2525
C.E.P.: 78890-000 - SORRISO - MT

CONCORRÊNCIA

Nr.: 4/2008 - CC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2008
Data do Processo: 28/02/2008

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DILCEU ROSSATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr 8 668/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 28/2008
- b) Licitação Nr: 4/2008-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/05/2008
- e) Data da Adjudicação: 21/05/2008 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT.

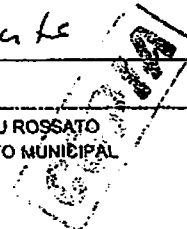
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	(em Reals R\$)
		Total dos Itens
002389 - INSTITUTO BRASIL DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO	1	600.000,00
	1	600.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 7 056 3 3 90.39.00 00 00 00 (289) Saldo: 15.000,00

SORRISO, 21 de Maio de 2008

Rossato
DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03.239.076/0001-62
AV. PORTO ALEGRE, 2525
C.E.P.: 78890-000 - SORRISO - MT

CONCORRÊNCIA

Nr.: 4/2008 - CC

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

28/2008

28/02/2008

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DILCEU ROSSATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2008
- b) Licitação Nr.: 4/2008-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/05/2008
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT.

f) Fomecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. colação):	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
- 002389 - INSTITUTO BRASIL DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO	1	600.000,00
	1	600.000,00

*Exat.
R\$ 4252-8
c/c-6657-5*



SORRISO, 21 de Maio de 2008.

DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Rossato

23/12/2008 - BANCO DO BRASIL - 09:18:23
149201492 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUN DE SORRISO
AGENCIA: 1492-3 CONTA: 4.363-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/12/2008
NR. DOCUMENTO	551.492.000.027.245
VALOR TOTAL	88.750,57

contrapartida

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: S P MUN PLANO DIRETOR TUR
AGENCIA: 1492-3 CONTA: 27.245-0
NR. DOCUMENTO 551.492.000.004.363

=====

NR. AUTENTICACAO	3.1E9.4AA.380.EAD.9E7
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J4980620 VALDECIR DE LIMA COSTA


Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP21311145127430004

31/12/2008 12:03:26

Ciente - Conta atual

Agência: 1492-3
 Conta: 27245-0 S P MUN PLANO DIRETOR TUR
 Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/08/2008		Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2008		+ Transferência on line	551492000004363	88.750,57 C	
23/12/2008		Cheque	850008 /	143.248,25 D	
23/12/2008		Cheque	850009 /	4.501,75 D	
23/12/2008		Cheque	850010 /	2.250,00 D	
23/12/2008		Resgate BB Fix	11	61.249,43 C	0,00
24/12/2008	23/12/2008	Resgate BB Fix	1300011	61.249,43 C	
24/12/2008	23/12/2008	Transferência de Saldo	1300011	61.249,43 D	0,00
31/12/2008		S A L D O			0,00 C

JUROS 0,00
 IOF 0,00
 SALDO CONTA INVESTIMENTO 0,00 C

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/08: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.
 Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
 o dobro de pontos no programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

EM 2009 PODE DESEJAR. BANCO DO BRASIL.
 PRONTO PARA FAZER UM ANO NOVO TODO SEU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J2520215 IVETE APARECIDA PEREIRA



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

OFÍCIO 481 /2010/DGI/SE/MTur

Brasília, 01 de março 2010.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
Endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2525, Sorriso / MT
CEP: 78.890-000

Senhor (a) Prefeito (a),

Vimos informar que o Ministério do Turismo efetuou a reanálise da prestação de contas do Convênio nº.CV – MTur: 720/07 objetivando a "ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT – PETS" com vigência de 24/12/2007 a 28/02/2009.

Diante da documentação suplementar reanalisada fls. 824 a 836, opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas impropriedades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para prestar esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão Interna



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS

NOTA TÉCNICA DE REANÁLISE Nº.056 /2010.

I - HISTÓRICO

1. NÚMERO INTERNO: CV - MTur: 720 / 07
2. UNIDADE TÉCNICA: SNPTur - DPMKN
3. NÚMERO DO SIAFI: 620043
4. NÚMERO DO SICONV:
5. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO: 72000.004235/2007/66
6. PROCESSO DE P.C.: 72000.000016/2009/70
7. CONVENIENTE:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ/MF: 03.239.076/0001-62
8. INTERVENIENTE:
NOME:
CNPJ/MF:
9. VIGÊNCIA: Início: 24/12/2007 Término: 28/02/2009
10. OBJETO DO CONVÊNIO: "ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT – PETS"
11. GESTOR SIGNATÁRIO:
NOME: DILCEU ROSSATO
CPF/MF: 389.602.220-20
12. VALOR DO MTur: R\$ 500.000,00
13. VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 100.000,00
14. (ADITIVO): R\$ 0,00
15. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 600.000,00
16. A CONTRAPARTIDA FOI FINANCEIRA

17. RECURSOS TRANSFERIDOS PELO CONCEDENTE

PARCELAS	N.º OB	DATA DAº OB	LIBERADO	A LIBERAR
Primeira	2008 OB 900105	20/02/2008	R\$ 500.000,00	
Segunda	OB			
Terceira	OB			
Quarta	OB			
Quinta	OB			
TOTAL			R\$ 500.000,00	

II – ANÁLISE DOS REQUISITOS

VERIFICAÇÃO		SICONV	S	N	APRECIÇÃO
1. ASPECTOS FORMAIS / LEGAIS					
1.1	Consta Relatório de Cumprimento do Objeto.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 08.
1.2	Os formulários estão devidamente assinados pelos responsáveis da Unidade Executora e da Execução.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todos os formulários estão devidamente assinados pelo(a) Sr.(a) DILCEU ROSSATO.
2. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA					
2.1	O campo físico "programado" encontra-se preenchido de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado, e as despesas efetuadas em função das metas, etapas/fases programadas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
2.2	No campo "financeiro" o total corresponde aos recursos efetivamente utilizados no período.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
3. EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
3.1	Foi encaminhado Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa em consonância com recebimentos e gastos, e ainda evidencia a Contrapartida, e os valores registrados conferem com os valores na Relação de Pagamentos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 79
4. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					
4.1	As datas das Notas Fiscais/Recibo são anteriores as datas dos cheques ou ordens bancárias e foram emitidos no período de vigência do convênio.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77 comparada com fls. 98, 105, 113. As empresas contratadas estão ativas e não constam débitos com o INSS e a Receita Federal.
4.2	A discriminação dos pagamentos está identificada por parte de receitas (Recurso/Contrapartida mais Aplicação Financeira do Proponente).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77
4.3	As empresas contratadas estavam ativas no cadastro da Receita Federal no período da contratação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77
5. RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS					
5.1	Foi apresentada Relação de Bens Adquiridos, Produzidos e/ou Construídos, contendo título de crédito que originou a aquisição; produção ou construção; especificação do bem; quantidade; valor unitário; valor total, conforme Plano de Trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve aquisição de bens.
5.2	Consta Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, e existe documento do terreno, quando for o caso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica
6. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
6.1	Constam cheques em trânsito, estão dentro da validade permitida pelo Banco Central (180 dias).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há cheques em trânsito.
7. EXTRATOS BANCÁRIOS					
7.1	Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica: banco, agência e conta, conferem com os da ordem bancária e constam na relação de pagamentos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 34 a 46
8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
8.1	Os valores de rendimentos estão identificados nos demonstrativos/extrato de aplicações financeiras.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 31
9. CONTRAPARTIDA					
9.1	Foi apresentado extrato bancário, ou outro documento que possa comprovar a utilização da Contrapartida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não encaminhado
10. LICITAÇÃO					
10.1	No Despacho Adjudicatório e/ou Homologação constam data, assinatura e nome das firmas vencedoras e os valores estão compatíveis com as modalidades aplicadas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.2	Os credores constantes na Relação de Pagamentos são os adjudicados e homologados, conforme documentos enviados.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.3	Foram apresentadas justificativas com embasamento legal para Dispensa da licitação e Inexigibilidade.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.4	As datas dos cheques e Notas Fiscais são posteriores as datas de Homologação das licitações.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.5	No caso de licitação, foi encaminhado publicação.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
11. PORTARIA INTERMINISTERIAL 127 (29/05/2008)					
11.1	Constam 03 de propostas de cotação de preços	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
12. DEVOLUÇÃO					
12.1	O recolhimento do saldo do Convênio ocorreu em tempo hábil, devidamente corrigido.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve

III – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

18. A que se refere a presente análise/reanálise: Prestação de Contas **Final** Prestação de Contas **Parcial (s)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
A) Recursos Recebidos do Concedente - Parcela Única	R\$500.000,00	E) Despesas Aprovadas	R\$0,00
B) Recursos de Contrapartida - Parcela Única	R\$100.000,00	F) Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$611.249,43
C) Rendimentos de Aplicação	R\$11.249,43	G) Devolução à União	R\$0,00

D) SUBTOTAL	R\$611.249,43	H) SALDO A COMPROVAR	R\$0,00
-------------	---------------	----------------------	---------

IV – RESSALVAS FINANCEIRAS

ITEM	OBJETO DA RESSALVA	RESSALVAS APONTADAS	RESPOSTAS DO CONVENENTE
01	Notas Fiscais	- Encaminhar cópias das notas fiscais devidamente atestadas e com o número do Convênio.	Encaminhada fls. 825 a 827
02	Procedimento Licitatório	- Encaminhar: - Adjudicação e homologação da empresa Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo.	Encaminhado fls. 828 e 829
03	Contrapartida	Justificar o não depósito da contrapartida em conta específica	Encaminhado fls. 830 e 831, no entanto e necessária a devolução no valor de R\$ 11.249,43, referente ao restante da Contrapartida.

Ludmila
LUDMILA RODRIGUES PEREIRA MACHADO
AGENTE ADMINISTRATIVO

V – PARECER TÉCNICO:

19. O processo de prestação de contas possui parecer técnico?

Sim. Parecer constante à Fls. 815 a 817 Não

20. Caso exista, o parecer técnico recomenda:

Atendimento às ressalvas, passível de aprovação
 Aprovação da Prestação de Contas (parte técnica)
 Sem elementos suficientes para emissão de parecer técnico
 Reprovação da Prestação de Contas

21. Foi realizada verificação IN LOCO?

Sim. Parecer constante à Fls 67 a 69 Não

VI – RESSALVAS TÉCNICAS

ITEM	RESSALVAS APONTADAS	RESPOSTA DO CONVENENTE

Ludmila

VII – RESULTADO DA ANÁLISE:

22. Trata a presente Nota Técnica do resultado da análise/reanálise realizada na documentação apresentada na prestação de contas. A documentação comprobatória que comprova a execução do Convênio CV - MTur : 720/07 fez concluir que:

- Foram atendidos, **EM PARTE** os requisitos de elegibilidade do convênio supracitado, estando, portanto, a Prestação de Contas passível de aprovação, desde que cumpridos os requisitos constantes do item IV e VI - **RESSALVAS FINANCEIRAS E TÉCNICAS**, deste documento e objeto de **DILIGENCIAMENTO**.
- De acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, não foi possível identificar dano causado ao erário público decorrente da execução do convênio, e, em conformidade com o Acórdão TCU 5.078/2009 - 2ª Câmara, fica a Prestação de Contas do convênio supracitado, **APROVADA COM RESSALVA**.
- Foram atendidos os requisitos de elegibilidade do convênio supracitado, de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, estando, portanto, a Prestação de Contas **APROVADA**.
- Não foram atendidos os requisitos de elegibilidade do convênio supracitado, de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, estando, s.m.j., a Prestação de Contas **REPROVADA**, conforme constatações no(s) item(s) **RESSALVAS FINANCEIRAS E/OU TÉCNICAS**.

VIII – INFORMAÇÃO:

23. Registre-se que a documentação encontra-se arquivada no Ministério do Turismo, disponível aos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 10 (dez) anos a contar desta data.

IX – DECISÃO:

24. À vista do exposto, encaminha-se ao ordenador de despesa, para as providências, ressaltando, todavia, que a aprovação se além exclusivamente às peças constantes nos autos.

Data: 26 / 02 / 2010


JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO
Coordenadora Geral de Convênios

X – HOMOLOGAÇÃO:

25. À vista do exposto, **APROVO** o recomendado por esta nota técnica, quanto à aplicação dos recursos transferidos por este Ministério, devendo a Coordenação de Prestação de Contas comunicar ao Conveniente, e concluir no SIAFI.
26. À vista do exposto, considerando a(s) ressalva (s) contida (s) nesta Nota Técnica, encaminha-se à Coordenação de Prestação de Contas para as providências pertinentes.

Data: 26 / 02 / 2010


RUBENS PORTUGAL BACELLARI
Diretor de Gestão Interna



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

Sorriso/MT, 03 de Setembro de 2010.

Ofício n.º 578/2010.

De: Procuradoria da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Para: Ministério do Turismo - Diretor de Departamento - Roberto Luiz Bortolotto.

Excelentíssimo Senhor:

Venho através deste, acusar o recebimento do ofício n.º 1297/2010 - DIETU/SNPDTur/Mtur, para as providências pendentes no convênio n.º 720/2007.

Diante ao exposto solicita a dilatação do prazo para 20 dias, pois o responsável pelo Departamento de Convênios Sr. Marcelo Rodrigues Ferraz, está em tratamento Médico, em Campo Grande - MS, justifica este pedido em razão de que é necessário a juntada de documentos elaborados pela administração anterior que somente o servidor Marcelo tem conhecimento.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Ofício GP 470/2010

Sorriso -MT 15 de setembro de 2010

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1297/2010/DIETU/SNPDTur/Mtur

Em resposta ao Ofício nº 1297/2010/DIETU/SNPDTur/Mtur, apresentamos as justificativas para sanar os apontamentos feitos pela CGU- Controladoria- Geral da União, verificadas na solicitação da auditoria nº 244756/005 de 26 de junho de 2.010, referente ao Convênio PETS nº 720/2007, cujo objeto trata-se da Elaboração do Plano Estratégico de Turismo de Sorriso-MT.

- I. – Verificou-se, por meio dos extratos bancário autuados às folhas 81 a 93 do processo 72000.000016/2009-70, que a transferência dos recursos federais ocorreu em março de 2008, no entanto, o aporte da parte da contrapartida ocorreu apenas em dezembro de 2008, 9 meses após o recebimento dos recursos.

Justificativa: O valor da contra partida foi depositado no mês de Dezembro, quando ocorreu os últimos pagamentos do Convênio objeto desta fiscalização, data na qual ocorreu a finalização do Convênio.

Por outro lado, cumpre destacar, que a auditoria do Município de Sorriso constatou que o município se utilizou a rentabilidade do recurso da aplicação financeira, bem como, complementou somente o valor da contrapartida. Diante de tais fatos o Município de Sorriso sana o presente apontamento, efetuando a devida devolução do recurso no valor de R\$ 15.798,82, conforme comprovante de depósito em anexo.

Salientamos que no valor ressarcido está incluso a diferença da contrapartida de R\$ 11.249,43, acrescidos da diferença do rendimento que seria auferido se o depósito da contrapartida tivesse ocorrido no período correto, no valor de R\$ 4.549,39.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

- Verificou-se ainda , que deveria ter sido aportado R\$ 100.000,00 pela convenente, contudo a Prefeitura Municipal de Sorriso efetuou o depósito de apenas R\$ 88.750,57, utilizando-se do valor dos rendimentos financeiros gerados no intervalo de março a dezembro, R\$ 11.249,43 para a complementar o valor da contrapartida e, assim, alcançar os R\$ 600.000,00 necessários para o pagamento da empresa contratada.

Justificativa: Reportamo-nos ao item anterior pois diante da devolução dos recursos consideramos sanado este apontamento.

Com base nos rendimentos financeiros auferidos a partir dos valores aplicados calcularam-se os rendimentos que seriam efetivamente creditados, caso a convenente tivesse depositado a contrapartida na mesma época do recebimento da transferência dos recursos, verificando-se desta forma , uma diferença de R\$ 4.549,39 entre os rendimentos efetivamente auferidos com as aplicações financeiras e aqueles que deveriam ser creditados na conta específica do Convênio. Acrescenta-se a essa diferença o valor da contrapartida não apontada pelo convenente , no valor de R\$ 11.249,43. Pelo acima exposto, o valor de débito que deveria ser recolhido pela à conta única do Tesouro Nacional , ao Término da vigência do convenio, devido á falta do integral e tempestivo aporte financeiro da contrapartida, é de R\$ 15.798,82, nos termos do art. 7º, inciso XIII, da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e da Cláusula Terceira, inciso II, item "o" do Termo de Convênio.

Justificativa: Corroboramos com os auditores em relação ao apontamento, entretanto, a decisão administrativa de depositar somente o complemento da contrapartida utilizando o saldo existe na conta corrente, ter sido efetuado pela gestão anterior, a administração atual restitui os recursos a este Ministério, não ficando na inércia em relação ao fato, como também cumprindo as determinações legais em relação ao Convênio em epigrafe.

Instamos pela reconsideração do apontamento, sendo que a administração devolveu os recursos e o objeto do convenio foi concretizado, ou seja, o projeto foi executado.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

- II- A conveniente Contratou o Instituto Brasileiro de Ciência e Direito do Turismo IBCDT ,CNPJ 05.621.140/0001-09, por meio da Concorrência Pública nº 004/2008, tipo melhor técnica, para elaborar o Plano Estratégico de Turismo de Sorriso, por R\$ 600.000,00, mesmo valor do Termo de Convênio.

Justificativa : No lançamento do certame licitatório de modalidade Concorrência Pública foi utilizado no termo de referencia o valor para **Elaboração do Plano Estratégico de Turismo de Sorriso-MT, constante no Projeto básico e no plano de Trabalho, ou seja R\$ 600.000,00.**

Sendo que somente a Empresa Instituto Brasileiro de Ciência e Direito do Turismo, que compareceu na abertura do certame tinha na sua proposta o valor que apresentamos no Termo de Referencia.

Assim não há irregularidade a ser sanada, sendo que o apresentado no termo de referencia foi o valor utilizado na proposta do convênio, ou seja, não ultrapassou o valor do convênio.

Na ata de Reunião da Comissão de Licitação para Abertura do Certame , de 14/04/2008, autuada 'a fl 307 do processo 72000.000016/2209-70, consta que apenas o IBCT compareceu, apresentou envelope e habilitação, proposta técnica e proposta de preço.

A entidade contratada é a mesma que elaborou o Projeto Básico, autuado às fls 04 a 16 processo de formalização.

Apresentar esclarecimento para o fato de o IBCDT ter elaborado o Projeto Básico e ter sido contratado, posteriormente, para a execução do projeto.

Justificativa: Em relação ao apontamento apresentado, procuramos nos arquivos da Prefeitura municipal e não localizamos contratação da Empresa IBCDT, para execução do projeto.

Existe somente a contratação da empresa através da concorrência pública nº 0004/2008, com objeto de "contratação de Empresa especializada para realização do Plano Estratégico de Turismo de Sorriso-MT".

Neste sentido, com relação a proposta do convênio o que de fato ocorreu é que foi utilizado uma terminologia realização ao invés de elaboração. Dando assim, efeito de execução, analisamos o Edital de lançamento do certame e consta como obrigação do contratado as seguintes fases para a elaboração: Inventário, Diagnóstico e Prognostico e em momento algum direciona a execução do projeto.

Destarte, não foi localizada nenhuma contratação posterior, logo, é certo que fora realizada apenas o projeto de elaboração de plano estratégico de turismo da cidade de Sorriso/MT, de maneira que, acredita-se em um equívoco por parte da análise da equipe técnica, quanto ao objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

- III- Apesar de apenas o IBCDT ter comparecido à reunião da Comissão e Licitação para a abertura do certame, verificou-se que as empresas Techum Consultoria. CNPJ 03.449.662/0001-31, e Geocidades Projetos para Ordenação Territorial Ltda, CNPJ 07.503.872/000-11, também adquiriram o edital, ao custo de R\$ 100,00 por 43 páginas, fls 163 a 206 do processo 72000.000016/2009-70

Justificativa: Realmente conforme apresenta a ata do certame, três empresas retiraram o Edital na abertura somente compareceu a Empresa IBCDT. Agora se as empresas Techum Consultoria. CNPJ 03.449.662/0001-31, e Geocidades Projetos para Ordenação Territorial Ltda, CNPJ 07.503.872/000-11 ao retirar o Edital verificaram que não se enquadravam nas exigências nele estabelecido, ou não tiveram interesse de participar, não significa que não existiu concorrência, o fato da desistência não conseguimos detectar em registros nos arquivos, como também acreditamos ser alheio ao conhecimento e vontade administrativa deste município.

Sendo que o fato não é gerador de ilegalidade do certame.

- IV- Não foi apresentada a documentação relativa à regularidade fiscal da contratada a cada pagamento realizado, nos termos do que determina o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93

Justificativa: os Documentos relativos à regularidade fiscal da contratada em cada pagamento, não conseguimos encontrar nos arquivos do CRC, com a mudança de administração, entretanto solicitado informações aos servidores do setor de protocolo e finanças, verificou-se que era observado a regularidade fiscal, assim procuramos emitir o histórico de regularidade da Empresa mencionada e confirmamos que a mesma estava regular em todos os pagamentos, anexamos os documentos para comprovação, os quais estão sendo encaminhada em anexo.

- V- Verificou-se que os comprovantes de recolhimento dos tributos retidos, arrolados as fls. 99,100,106,107,114 e 115 do processo 72000.000016/2009-70, emitidos pelo Banco do Brasil, foram realizados em favor do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. apresentar esclarecimentos para esta situação descrita, pois os referidos comprovantes deveriam demonstrar, como beneficiários, a Prefeitura Municipal de Sorriso, e não, o SICREDI.

Justificativa: A prefeitura Municipal de Sorriso possui uma conta corrente na Cooperativa Sicredi, onde todos os recolhimentos de impostos do ISSQN são creditados nesta conta, conforme demonstra o comprovante de recolhimento de conta.

CEOMIR HEDIN

Prefeito Municipal de Sorriso-MT



MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria-Executiva
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Convênios

Esplanada dos Ministérios Bloco "U" 2º andar sala 217 CEP: 70065-900
Telefone: (61) 2023-7158 Fax: (61) 2023-7137
cgcv@turismo.gov.br

OFÍCIO Nº 0024/2012CPC/CGCV/DGI/SE/MTur

Brasília, 17 de janeiro de 2012

Ao(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Endereço: Av. Porto Alegre - Centro

CEP: 78.890-000 - SORRISO

UF: MT

Prezado (a) Senhor (a),

1. Vimos informar que o Ministério do Turismo efetuou a análise da prestação de contas final do Convênio nº. **CV-0720/2007 . 620043** , cujos recursos foram repassados e utilizados conforme Nota Técnica de Reanálise nº **0017/2011** e execução física nº **0002/2009** em anexo.

2. Em decorrência da apreciação realizada na documentação referente ao convênio supracitado, verificou-se a glosa de despesas no valor abaixo, a ser devolvido devidamente corrigido por meio da Guia de Recolhimento a União anexa, restando, ainda, o saneamento dos apontamentos feitos pelos técnicos deste ministério na nota técnica supracitada conforme as Ressalvas Financeiras.

R\$ 493.575,71

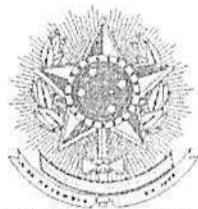
Quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos

3. Caso os recursos não sejam restituídos ao erário, estaremos nos próximos **quinze dias**, a contar do recebimento deste ofício, adotando as providências para a inscrição no cadastro de inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI. Nos **trinta dias** subseqüentes, sem que sejam sanadas as inconsistências verificadas, encaminharemos os autos para que seja instaurado o competente processo de Tomada de Contas Especial, conforme IN TCU nº 56/2007, com vistas a ressarcir o erário. (MOTIVO: 215 – Irregularidade na execução financeira).

4. Colocamo-nos a disposição para prestar esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,


EUGÊNIO DA COSTA ARSKY
Gestor Financeiro



MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria-Executiva
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação Geral de Convênios

NOTA TÉCNICA DE REANÁLISE Nº. 0017 /2011.

HISTÓRICO

01. NÚMERO INTERNO: CV - MTur: 720/2007
02. UNIDADE TÉCNICA: SNPTur - CGMC
03. NÚMERO DO SIAFI:
04. NÚMERO DO SICONV:
05. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO: 72000.004235/2007/66
06. PROCESSO DE P.C.: 72000.000016/2009/70
07. CONVENIENTE:
- NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
- CNPJ/MF: 03.239.076/0001-62
08. INTERVENIENTE:
- NOME:
- CNPJ/MF:
09. VIGÊNCIA: Início: 24/12/2007 Término: 28/02/2009
10. OBJETO DO CONVÊNIO: "ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT - PETS"
11. GESTOR SIGNATÁRIO:
- NOME: DILCEU ROSSATO
- CPF/MF: 389.602.220-20
12. VALOR DO MTur: R\$ 500.000,00
13. VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 100.000,00
14. ADITIVO: R\$ 0,00
15. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 600.000,00
16. A CONTRAPARTIDA FOI FINANCEIRA

17. RECURSOS TRANSFERIDOS PELO CONCEDENTE

PARCELAS	N.º OB	DATA DA OB	LIBERADO	A LIBERAR
Primeira	2008 OB 900105	20/02/2008	R\$ 500.000,00	
TOTAL			R\$ 500.000,00	

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANÁLISE TÉCNICA	RESULTADO
Conforme reanálise técnica nº 002 /2009 em anexo.	APROVADA

ANÁLISE FINANCEIRA DOS REQUISITOS

VERIFICAÇÃO		SICONV	S	N	APRECIÇÃO
1.	ASPECTOS FORMAIS / LEGAIS				
1.1	Consta Relatório de Cumprimento do Objeto.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 08
1.2	Os formulários estão devidamente assinados pelos responsáveis da Unidade Executora e da Execução.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todos os formulários estão devidamente assinados pelo(a) Sr.(a) DILCEU ROSSATO.
2.	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA				
2.1	O campo físico "programado" encontra-se preenchido de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado, e as despesas efetuadas em função das metas, etapas/fases programadas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
2.2	No campo "financeiro" o total corresponde aos recursos efetivamente utilizados no período.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 76 comparadas com as Fls. 23 a 25 do processo matriz.
3.	EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA				
3.1	Foi encaminhado Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa em consonância com recebimentos e gastos, e ainda evidencia a Contrapartida, e os valores registrados conferem com os valores na Realização de Pagamentos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 79
4.	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				
4.1	As datas das Notas Fiscais/Recibo são anteriores as datas dos cheques ou ordens bancárias e foram emitidos no período de vigência do convênio.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77 comparada com fls. 99, 105, 113. As empresas contratadas estão ativas e não constam débitos com o INSS e a Receita Federal.
4.2	A discriminação dos pagamentos está identificada por parte de receitas (Recurso/Contrapartida mais Aplicação Financeira do Proponente)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77
4.3	As empresas contratadas estavam ativas no cadastro da Receita Federal no período da contratação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fl. 77
5.	RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS				
5.1	Foi apresentada Relação de Bens Adquiridos, Produzidos e/ou Construídos, contendo título de crédito que originou a aquisição; produção ou construção; especificação do bem; quantidade; valor unitário; valor total, conforme Plano de Trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve aquisição de bens.
5.2	Consta Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, e existe documento do terreno, quando for o caso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica
6.	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
6.1	Constam cheques em trânsito, estão dentro da validade permitida pelo Banco Central (180 dias).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há cheques em trânsito.
7.	EXTRATOS BANCÁRIOS				
7.1	Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica: banco, agência e conta, conferem com os da ordem bancária e constam na relação de pagamentos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 34 a 46
8.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
8.1	Os valores de rendimentos estão identificados nos demonstrativos/extrato de aplicações financeiras	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 31
9.	CONTRAPARTIDA				
9.1	Foi apresentado extrato bancário, ou outro documento que possa comprovar a utilização da Contrapartida.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não encaminhado
10.	LICITAÇÃO				
10.1	No Despacho Adjudicatório e/ou Homologação constam data, assinatura e nome das firmas vencedoras e os valores estão compatíveis com as modalidades aplicadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.2	Os credores constantes na Relação de Pagamentos são os adjudicados e homologados, conforme documentos enviados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.3	Foram apresentadas justificativas com embasamento legal para Dispensa da licitação e Inexigibilidade.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
10.4	As datas dos cheques e Notas Fiscais são posteriores as datas de Homologação das licitações.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354
10.5	No caso de licitação, foi encaminhado publicação.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
11.	PORTARIA INTERMINISTERIAL 127 (29/05/2008)				
11.1	Constam 03 de propostas de cotação de preços	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 161 a 354.
12.	DEVOLUÇÃO				
12.1	O recolhimento do saldo do Convênio ocorreu em tempo hábil, devidamente corrigido.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve

RESSALVAS FINANCEIRAS**APONTAMENTOS CGU (FLS. 852 A 857)**

Em resposta ao Ofício nº 1297/2010/DIETU/SNPDTur/MTur foram apresentadas as justificativas para sanar os apontamentos feitos pelo CGU

1- Fls. 865	Justificativa I: O valor da Contrapartida foi depositado no mês de Dezembro, quando ocorreu os últimos pagamentos do Convênio, data na qual ocorreu a finalização do Convênio. Por outro lado, cumpre destacar que a auditoria do Município de Sorriso constatou que o município se utilizou a rentabilidade do recurso da aplicação financeira, bem como, complementou somente o valor da contrapartida. Diante de tais fatos, o Município de Sorriso efetua a devolução no valor de R\$ 15.798,82 fls. 869.	Sim
2- Fls. 867	Justificativa II: No lançamento do certame licitatório de modalidade Concorrência Pública foi utilizado no termo de referência o valor para Elaboração do Plano Estratégico de Turismo de Sorriso-MT constante no projeto básico e no plano de trabalho, ou seja R\$ 600.000,00. Sendo que somente a Empresa Instituto Brasileiro de Ciência e Direito do Turismo, que compareceu na abertura do certame linha na sua proposta o valor que apresentamos no Termo de Referência. Já a justificativa encaminhada a respeito de a entidade contratada ser a mesma que elaborou o Projeto Básico, a justificativa diz que o erro foi a terminologia da palavra usada realização ao invés de elaboração. Portanto, não foi acatada tal justificativa.	Não
3- Fls. 868	Justificativa III: Foi justificado que dentre as três empresas constatadas no edital, somente compareceu a IBCDT.	Sim
4- Fls. 868	Justificativa IV: Encaminhada justificativa onde foi observado a regularidade fiscal da empresa mencionada, confirmando a regularidade da empresa mencionada, conforme documentos anexados fls. 871 a 874.	Sim
5- Fls. 868	Justificativa V: Justifica – se que a Prefeitura Municipal de Sorriso possui uma conta corrente na Cooperativa Sicredi, onde todos os recolhimentos de impostos do ISSQN são creditados nesta conta.	Sim

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

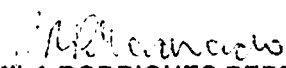
REPASSE MTUR					
RECETAS			DESPESAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos do Concedente	R\$ 500.000,00	83,3%	Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$ 509.374,53	83,3%
Rendimentos de Aplicação	R\$ 9.374,53		DESPESAS APROVADAS	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 509.374,53		TOTAL	R\$ 509.374,53	
CONTRAPARTIDA					
RECETAS			DESPESAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos do Convenente	R\$ 100.000,00	16,7%	Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$ 101.874,91	16,7%
Rendimentos de Aplicação	R\$ 1.874,91		DESPESAS APROVADAS	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 101.874,91		TOTAL	R\$ 101.874,91	
OUTROS RECURSOS SUJEITOS A COMPROVAÇÃO					
RECETAS			DESPESAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
			Despesas Pendentes/Inelegíveis	R\$ 0,00	0,0%
			DESPESAS APROVADAS	R\$ 0,00	
			TOTAL	R\$ 0,00	

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 11.249,43
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 611.249,43

VALOR APROVADO	R\$ 0,00
----------------	----------

DESPESAS PENDENTES	
CONCEDENTE	R\$ 509.374,53
OUTRAS (VENDA)	R\$ 0,00
GLOSA TOTAL	R\$ 509.374,53
Devolução	R\$ 15.798,82
A DEVOLVER/COMPROVAR	R\$ 493.575,71

COMPROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO - GRU	
PRINCIPAL	R\$ 15.798,82
CORREÇÕES E MULTA	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.798,82


LUDMILA RODRIGUES PEREIRA MACHADO
 Matrícula SIAPE 1543392

RESULTADO FINAL DA REANÁLISE FINANCEIRA

Trata a presente Nota Técnica do resultado da análise realizada na documentação apresentada na prestação de contas. A documentação comprobatória que comprova a execução do Convênio 720/2007 - MTur fez concluir que a prestação de contas foi **REPROVADA**.

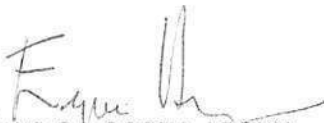
INFORMAÇÃO

Registre-se que a documentação encontra-se arquivada no Ministério do Turismo, disponível aos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar desta data.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – REANÁLISE FINANCEIRA

De acordo com o recomendado nesta nota técnica, no que tange a boa e regular aplicação dos recursos do convênio. Encaminhe-se à Coordenação de Prestação de Contas para as devidas providências e registros no SIAFI/SICONV.

Data: 15 / 01 /2012


EUGÊNIO DA COSTA ARSKY
Coordenador de Prestação de Contas

MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

Responsável (eis): DILCEU ROSSATO

Função (ões): PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT
03.239.076/0001-62

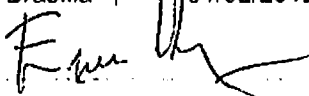
Origem(ens) do débito: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
CV 720 2007

Período: 20/02/2008 a 01/01/2012

HISTÓRICO

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor	Dedução	Total do	Juros	Juros	Dedução	Total de	
Evento				Atualizado	Recolh.	Valor		Atualizados	Recolh.	Juros	
20/02/2008	D	RS	493.575,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01/01/2012	-	RS	0,00	611.787,09	0,00	611.787,09	287.539,93	0,00	0,00	287.539,93	
Débito(s) a cujo pagamento foi(ram) condenado(s) por Acórdão(s) de 01/02/2011, apurado(s) no processo nº TC CV 720 2007							R\$			493.575,71	
001)	Atualização monetária do valor de R\$ 493.575,71 no período de 20/02/2008 até 01/01/2012, utilizando-se o coeficiente 1,2395, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,0406, vigente em 01/01/2012, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6463, em vigor em 20/02/2008							R\$		611.787,09	
002)	Juros de Mora de 047% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 611.787,09, contados a partir de MAR/2008							R\$		287.539,93	
002.a)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 611.787,09) com os juros no valor de (R\$ 287.539,93)							R\$			899.327,02

Brasília, 01/02/2012



Visto:

MINISTÉRIO DO TURISMO

COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)


LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 20/02/2008 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 20/02/2008 a 01/01/2012 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 01/02/2012


Atualização realizada somente até 31/01/2012

Rotina de Cálculo Local 4.16 de Fevereiro de 2007

 <p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	98822-7
	Número de Referência	7202007
	Competência	02/2012
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.239.076/0001-62
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV	UG / Gestão	540012 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	899.327,02
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center">GRU SIMPLES</p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND053E1B50868DEED9042C879FC87EC50]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	899.327,02

89950008993-0 27020001010-0 95523149882-3 20823825848-1



 <p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	98822-7
	Número de Referência	7202007
	Competência	02/2012
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.239.076/0001-62
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV	UG / Gestão	540012 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	899.327,02
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p align="center">GRU SIMPLES</p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND053E1B50868DEED9042C879FC87EC50]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	899.327,02

89950008993-0 27020001010-0 95523149882-3 20823825848-1

